



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 1 de 11

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 5 |
| Comunicados | 7 |
| Convocação | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Pregão | 7 |
| Comunicados | 8 |
| Notificações | 8 |
| Conselhos Municipais | 8 |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 9 |
| SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto | 11 |
| Licitações e Contratos | 11 |
| Aviso de Licitação | 11 |
| PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 11 |
| Atos Legislativos | 11 |
| Resumo da Sessão | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.088, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 206.075,00 (Duzentos e seis mil, e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 02.03.06 | Encargos Gerais do Município |
| 04.122.0016.2.017 | Auxílio Alimentação dos Servidores |
| 086-3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação 139.575,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.08 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| 02.08.02 | Departamento do SERM |
| 04.122.0062.2.096 | Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais |
| 482-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.08 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| 02.08.03 | Departamento do Meio Ambiente |
| 18.541.0063.2.097 | Manutenção do Meio Ambiente |
| 493-3.3.90.30.00 | Material de Consumo 10.000,00 |
| 497-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|------------------------|--------------------|
| 36.500,00 | |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral |
| Total da Suplementação | 206.075,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 206.075,00 (Duzentos e seis mil, e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 02.01.01 | Gabinete do Prefeito |
| 04.122.0003.2.004 | Manutenção do Gabinete e Dependências |
| 003-3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil 3.000,00 |
| 005-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00 |
| 006-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 |
| 007-4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 1.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 02.01.02 | Setor de Imprensa e Comunicação |
| 04.131.0086.2.006 | Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicação |
| 010-3.3.90.30.00 | Material de Consumo 2.000,00 |
| 011-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00 |
| 012-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 02.01.03 | Procuradoria Jurídica |
| 04.062.0005.2.007 | Manutenção da Procuradoria Jurídica |
| 018-3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil 1.000,00 |
| 019-3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1.000,00 |
| 020-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 |
| 021-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.449,89 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 3 de 11

| | | | |
|--------------------------|--|---|--|
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | 063-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| C.Aplic.01.110.0000Geral | | | |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | 064-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 02.02 | Secretaria de Turismo | Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| 02.02.01 | Administração e Desenvolvimento do Turismo | C.Aplic.01.110.0000Geral | |
| 23.695.0007.2.009 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo | 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 031-3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil 3.500,00 | 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 032-3.3.90.30.00 | Material de Consumo 8.000,00 | 02.03.05 | Departamento de Informática |
| 033-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00 | 04.126.0012.2.014 | Manutenção do Departamento de Informática |
| 034-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00 | 074-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | 075-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00 |
| C.Aplic.01.110.0000Geral | | 077-4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 296,95 |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | 04.122.0147.1.139 | Aquisição de Equipamentos de Informática |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública | 076-4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 15.650,00 |
| 02.03.01 | Departamento Administrativo | Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| 04.122.0008.2.010 | Manutenção do Departamento Administrativo | C.Aplic.01.110.0000Geral | |
| 041-3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil 1.500,00 | 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 042-3.3.90.30.00 | Material de Consumo 5.000,00 | 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 043-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.688,76 | 02.03.06 | Encargos Gerais do Município |
| 04.131.0004.2.005 | Divulgação dos Atos Oficiais | 04.122.0016.2.020 | Indenizações e Restituições |
| 044-3.3.90.39.00 | Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica 1.871,27 | 090-3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições 18.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| C.Aplic.01.110.0000Geral | | C.Aplic.01.110.0000Geral | |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública | 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 02.03.02 | Departamento de Finanças | 02.03.08 | Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar |
| 04.123.0009.2.011 | Manutenção do Departamento de Finanças | 04.122.0084.2.130 | Manutenção do Tiro de Guerra |
| 052-3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil 500,00 | 112-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00 |
| 053-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00 | Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| 054-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.286,63 | C.Aplic.01.110.0000Geral | |
| 055-4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente 3.000,00 | 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | 02.07 | Secretaria de Obras e Planejamento |
| C.Aplic.01.110.0000Geral | | 02.07.01 | Departamento de Obras E Engenharia |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | 04.122.0057.2.089 | Manutenção do Pátio Municipal |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Gestão Pública | 432-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 |
| 02.03.03 | Departamento de Tributos e Auditoria | Fonte | 01.0000000 Tesouro |
| 04.122.0010.2.012 | Manutenção do Departamento de Tributos | C.Aplic.01.110.0000Geral | |
| | | 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| | | 02.07 | Secretaria de Obras e Planejamento |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 4 de 11

| | | |
|---------------------|--|------------|
| 02.07.02 | Serviços Públicos | |
| 15.452.0059.2.093 | Manutenção do Serviço de Limpeza Pública | |
| 456-4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral | |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | |
| 02.08 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.08.01 | Departamento de Agricultura | |
| 20.601.0061.2.095 | Manutenção do Departamento de Agricultura | |
| 466-3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| 467-3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral | |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | |
| 02.08 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.08.03 | Departamento do Meio Ambiente | |
| 18.541.0063.2.097 | Manutenção do Meio Ambiente | |
| 488-3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 492-3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | 3.731,50 |
| 18.541.0063.2.133 | Manutenção do Canil Municipal | |
| 494-3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 495-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.600,00 |
| Fonte | 01.0000000 Tesouro | |
| C.Aplic.01.110.0000 | Geral | |
| Total de Recursos | | 206.075,00 |

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,93% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2020, da Unidade Fiscal do Município - UFM, de acordo com o art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004, e fixa os dias para pagamento de IPTU e Taxa de Remoção de Lixo, de acordo com o Art. 294 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.600/2002.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 291 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.718/2004, para atualizar a Unidade Fiscal do Município - UFM, que corrige os tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias; e no Art. 294 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.600/2002, para definir datas de pagamento de IPTU e TRL;

D E C R E T A:

Art. 1º - No exercício de 2020, a Unidade Fiscal do Município – UFM fica fixada em R\$ 132,76 (Cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), atualizada pela variação do INPC do IBGE, que registrou 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) nos últimos 12 (doze) meses, conforme definido pelo art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004.

Parágrafo único. Todas as taxas, tributos, preços públicos e outras cobranças sujeitas à atualização monetária serão corrigidos pelo novo valor da UFM.

Art. 2º - Os valores da UFM passam a ser os definidos na tabela abaixo, de acordo com o Art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004, e seu parágrafo único:

| Exercício | Valor Anual da UFM | Exercício | Valor Anual da UFM |
|-----------|--------------------|-----------|--------------------|
| 1994 | 26,47 | 2008 | 66,94 |
| 1995 | 31,81 | 2009 | 71,80 |
| 1996 | 35,39 | 2010 | 76,35 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 5 de 11

| | | | | |
|------|-------|--|------|--------|
| 1997 | 36,43 | | 2011 | 80,46 |
| 1998 | 38,44 | | 2012 | 85,81 |
| 1999 | 39,08 | | 2013 | 90,95 |
| 2000 | 42,56 | | 2014 | 96,03 |
| 2001 | 44,28 | | 2015 | 102,12 |
| 2002 | 46,00 | | 2016 | 112,66 |
| 2003 | 51,00 | | 2017 | 122,24 |
| 2004 | 56,00 | | 2018 | 124,48 |
| 2005 | 59,00 | | 2019 | 129,46 |
| 2006 | 62,20 | | 2020 | 132,76 |
| 2007 | 63,89 | | - | - |

Art. 3º - O valor venal dos imóveis urbanos, para efeito de cálculo do IPTU 2020, será apurado com base na planta genérica de valores constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Fica alterado o valor da Taxa de Remoção de Lixo, da Lei nº 1.796/93, que passa a ser o fixado na tabela anexa, por metro de testada.

Art. 5º - Os dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo, com os respectivos descontos, de acordo com o Art. 294 da Lei nº 1.796/93 alterado pela Lei nº 2.600/2002 passam a ser os seguintes:

- I. À vista, em cota única, até o dia 17/02/2020, com 10% (dez por cento) de desconto;
- II. À vista, em cota única, até o dia 16/03/2020, com 5% (cinco por cento) de desconto;
- III. Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento mensal no dia 15, a partir de março de 2020, sem desconto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

ANEXO AO DECRETO Nº 6.091/2019

VALORES DE IPTU, TAXA DE LIXO E UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM

EXERCÍCIO DE 2020

Índice: INPC 2,55%

| PLANTA GENÉRICA DE VALORES - TABELA PARA IPTU - 2020 - Valores em R\$/m² | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|-----------------|-----------------------------|---------|---------|---------|
| TERRENO | Zona A | Zona B | Zona C | Zona D1 | Zona D2 | Zona E1 | Zona E2 |
| Edificado | 80,58 | 40,77 | 17,90 | 11,18 | 10,69 | 7,11 | 7,11 |
| Não Edificado | 238,70 | 120,46 | 53,55 | 34,43 | 32,96 | 21,08 | 9,45 |
| CONSTRUÇÃO | | | | | | | |
| | Classe 1ª Luxo | Classe 2ª Boa | Classe 3ª Média | Classe 4ª Popular | | | |
| Residencial | 254,64 | 170,47 | 83,02 | 48,38 | | | |
| Comercial | 254,64 | 170,47 | 83,02 | -- | | | |
| Industrial | 254,64 | 170,47 | 83,02 | -- | | | |
| Telheiro | 83,77 | 56,69 | 27,41 | -- | | | |
| TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - 2020 | | | | UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO | | | |
| Valor por metro de testada | | | | UFM 2020 | | | |
| 9,26 | | | | 132,76 | | | |

Portarias

PORTARIA Nº 15.777, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Sra. MARINA XAVIER PISANI DE SOUZA, para o emprego público de CIRURGIÃ DENTISTA ESF.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 002/2019, a Sra. MARINA XAVIER PISANI DE SOUZA, para ocupar o emprego público de CIRURGIÃ DENTISTA ESF, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 6 de 11

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA N.º 15.778, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência e incorporação do servidor MÁRCIO FECURI para Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.210 de 23 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incorporado na Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, em seu respectivo cargo efetivo, o servidor MÁRCIO FECURI, OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA, o qual será transferido do quadro efetivo desta Prefeitura.

Art. 2º – Os servidores incorporados na Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, manterão todos os seus direitos e vantagens assegurados, garantias e deveres previstos em lei, percebendo remuneração compatível com o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2019

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA N.º 15.779, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência e incorporação do servidor RODOLFO DONIZETI RODRIGUES FERREIRA para Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.210 de 23 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incorporado na Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, em seu respectivo cargo efetivo, o servidor RODOLFO DONIZETI RODRIGUES FERREIRA, OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA, o qual será transferido do quadro efetivo desta Prefeitura.

Art. 2º – Os servidores incorporados na Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, manterão todos os seus direitos e vantagens assegurados, garantias e deveres previstos em lei, percebendo remuneração compatível com o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2019

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 7 de 11

PORTARIA Nº 15.780, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 15.355, que dispõe sobre aposentadoria da servidora ROSELI APARECIDA RIBEIRO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a decisão judicial relativa ao processo;

Considerando decisão proferida no processo nº 1002040-66.2017.8.26.0575;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 15.355, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora ROSELI APARECIDA RIBEIRO, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível V desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação convoca os professores efetivos de Artes e Educação Física da Rede Municipal de Ensino para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação, onde acontecerá atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2019.

Dias: 29/11/2018 – Professores de Artes

30/11/2018 – Professores de Educação Física

Horário: 18h00.

São José do Rio Pardo, 19 de novembro de 2018.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 83/19 aquisição de kits didáticos, destinados as Unidades ESF'S de Saúde, para conscientizar ao público, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 03 de dezembro de 2019 às 15:00 horas.

Pregão Presencial nº 84/19 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado à internet para atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, com encerramento dia 04 de dezembro de 2019 às 15:00 horas.

Pregão Presencial nº 85/19 contratação de empresa especializada ou profissional para a prestação de sessões de fisioterapia respiratória domiciliar para atendimento a pacientes / menores assistidos pelo Programa SAD, dentro dos critérios de Elegibilidade do Programa e pedido do Médico especialista, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 02 de dezembro de 2019 às 15:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 8 de 11

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca a todos os colaboradores da Secretaria da Educação, interessados em candidatar-se aos cargos de representantes - Titulares e Suplentes - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2019/2021 a efetivarem suas inscrições junto ao membro da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada nas unidades da Secretaria da Educação, no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2019, para que sejam feitas as inscrições e para outras informações.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2019

Notificações

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo- SP, notifica a empresa VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.826.821/0001-75, de que, pela Portaria nº 15.670, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição 197/2019, foi instaurado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Processo Administrativo nº 008/2019, no qual Vossa Senhoria de acordo com as normas emanadas da Lei Municipal nº 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3950/2011, da Lei nº 10520/02 e Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, é formalmente acusado de descumprimento da cláusula 4.1.2, 4.2 e 6.2.2, pertinente ao Contrato nº 067/2018, Pregão nº 007/2018, cujo objeto é a prestação de serviços gerais no Cemitério Municipal. Assim, sem prejuízo do andamento deste processo administrativo, fica Vossa Senhoria intimado para apresentação de eventual defesa administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 9 de 11

Conselho Municipal de Educação - CME

IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo -

“A Educação e suas interfaces: novos
possíveis à reinvenção social!”

- 26 de novembro de 2019 -

Realização:



Apoio:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 10 de 11

IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo -

"A Educação e suas interfaces: novos possíveis à reinvenção social!"

-26 de novembro de 2019 -
[18h na Fábrica de Expressão]

VAGAS
LIMITADAS

Conferencistas:



"Educação Integral - veemências, desafios e urgências!" - Sr. Romualdo Dias, Professor da UNESP, Formado em Filosofia e em Pedagogia, Mestrado em Educação e Doutorado em Filosofia Política.



"A Educação Ambiental e o Inédito Viável: um convite à reflexão crítica sobre o território" - Sra. Catarina Peixoto, Licenciada e Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula, Mestre em Engenharia Ambiental na UERJ, com Especializações em Meio Ambiente pela COPPE/UFRJ e Sustentabilidade na Cadeia de Valor pela Cambridge University, Reino Unido.



"A práxis docente e a Educação Infantil pública e de qualidade na égide constitucional" - Srta. Agatha Vicente dos Santos, Graduada em Letras e Pedagogia pela Universidade de Mogi das Cruzes, Pós-Graduada em Educação Infantil e Gestão Escolar. Pós-graduanda em Educação Infantil na abordagem Reggio Emilia, membro na Diretoria Executiva da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCMESP.

Realização:



Apoio:



Contato: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 249

Página 11 de 11

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP torna público: Pregão Presencial n 14/19 A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, que será utilizado no reparo/conservação de aberturas de valas para manutenção de rede de água e esgoto nas diversas vias públicas do município de São José do Rio Pardo, conforme as necessidades da SAERP com encerramento dia 03 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Pregão Presencial n 15/19 A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de neutralizador de odores, destinados para a Estação de Tratamento de Esgoto Nova São José, conforme as necessidades da SAERP com encerramento dia 04 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Pregão Presencial n 16/19 A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa de empresa especializada no ramo de manutenção em equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos (bombas de recalque, motores elétricos, chaves de acionamento, bases de moto bombas), com serviço prestado por hora trabalhada, estando incluso os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, EPs, e outros encargos necessários, conforme as necessidades da SAERP com encerramento dia 02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site <http://saojosedoriopardi.sp.gov.br/saerp-transparencia>.

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2019

A) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 182, de 07 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita para Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde”

Projeto de Lei nº 183, de 07 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Câmara Municipal”

B) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

